

## ATA DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 013/2019

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO DE BARBEARIA.

**Horário:** 9h

**Dependências:** Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Celina Mariano Oliveira Silva	Presidente da Comissão
André Ruelli	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos

Aberta a reunião, a Comissão efetuou consulta on-line, para verificação de regularidade fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS) e trabalhista das empresas participantes do certame. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” nos pleitos realizados nos dias 20 de janeiro de 2020 e 11 de fevereiro de 2020, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 013/2019**. Na referida análise, a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada pelas empresas **SALÃO INSTITUTO DE BELEZA AMPARO RODRIGUES LTDA ME** e **MARIZA RODRIGUES MARINHO – ME**, a saber:

#### SALÃO INSTITUTO DE BELEZA AMPARO RODRIGUES LTDA ME

- *Ausência de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, conforme item 4.3 “k” do Edital.*

#### MARIZA RODRIGUES MARINHO – ME

- *Ausência de Certidão Negativa de FGTS com prazo de validade vigente, nos termos do item 4.3 “e”, já que foi apresentada certidão com prazo de validade expirado;*

- *Ausência de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto do Edital, conforme item 4.3 “k” do Edital;*
- *Ausência de Comprovação que possui em seu quadro permanente, profissional da área, devidamente qualificado, com certificado, nos termos do item 4.3 “l” do Edital.*

Pelo Exposto, a fim de manter o maior número de concorrentes no certame licitatório, essa Comissão de Licitação, com base nos subitens 4.6.1 do Edital, abriu diligência, no dia 27 de fevereiro de 2020, às empresas descritas acima, solicitando a entrega dos documentos não inseridos no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. Dessa forma, em atendimento à solicitação, as empresas **SALÃO INSTITUTO DE BELEZA AMPARO RODRIGUES LTDA ME** e **MARIZA RODRIGUES MARINHO – ME**, atenderam, tempestivamente, ao requerimento de entrega de documentos realizado por esta Comissão. Da análise dos documentos diligenciados, foi constatado que o atestado de capacidade técnica entregue pela empresa **SALÃO INSTITUTO DE BELEZA AMPARO RODRIGUES LTDA ME** é incompatível com o objeto do Edital, uma vez que o documento diz respeito à prestação de serviços de “SALÃO DE BELEZA”, sendo que o escopo principal do objeto do certame é a contratação de empresa que atua no ramo de “BARBEARIA”, conforme descrito no item 1.1 do Edital. Ou seja, o atestado apresentado está em desacordo com a exigência descrita no item 4.3 “k” do Edital.

*1.1 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA, nomeada pelo Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019, receberá propostas comerciais, para CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO DE BARBEARIA, com área total de 53,90 m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital como ANEXO I.*

*4.3 A comprovação da habilitação será aferida pela regularidade fiscal federal, estadual e municipal, qualificação econômico-financeira, prova de inexistência de débitos trabalhistas e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias autenticadas em cartório (exceto itens d, e, f, g, h, i, j, l e m):*

...

*k) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste Edital;*

Por outro lado, a empresa **MARIZA RODRIGUES MARINHO – ME** não apresentou comprovação que possui em seu quadro permanente profissional da área de Barbearia, devidamente qualificado, com certificado, nos termos do item 4.3 “l” do Edital. O certificado entregue é referente a um curso de “CABELEIREIRO”, fato que torna o documento incompatível com o objeto do certame.

Assim, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

### **1. HABILITAÇÃO:**

a) **Habilitar** a empresa **LION BARBEARIA EIRELI** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 013/2019;

b) **Inabilitar** a empresa **SALÃO INSTITUTO DE BELEZA AMPARO RODRIGUES LTDA ME** por apresentar sua documentação em desconformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 013/2019, vez que apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com a exigência descrita no item 4.3 “k” do Edital;

c) **Inabilitar** a empresa **MARIZA RODRIGUES MARINHO – ME** por apresentar sua documentação em desconformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 013/2019, vez que apresentou comprovação (certificado), incompatível com a exigência do item 4.3 “l” do Edital.

As empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso a partir das 9h do dia **10 de março de 2020** até às 17h do dia **16 de março de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 09 de março de 2020.

**CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Membro Titular**

**MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**  
**Membro Titular**